



LEI Nº 3.166, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Denomina de rua Hermogena dos Santos Medeiros a rua projetada E, localizada no Distrito Agro Industrial, comunidade da barrinha, zona rural do município de Mossoró, zona oeste, que tem início na rua projetada "A" e término no terreno da Granja Filadelfia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

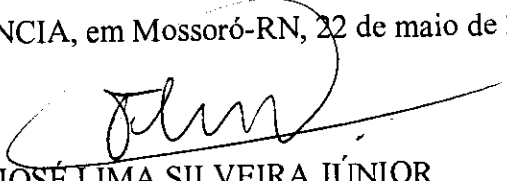
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua HERMOGENA DOS SANTOS MEDEIROS a rua projetada E, localizada no Distrito Agro Industrial, comunidade da barrinha, zona rural do município de Mossoró, zona oeste, que tem início na rua projetada "A" e término no terreno da Granja Filadelfia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de maio de 2014.

  
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

